

## NOTIFICAÇÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO

### CONSULTA PRÉVIA N.º 09-S/2018

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O CENTRO ESCOLAR DE TÁBUA - ANO LETIVO 2018/2019 AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS DE HIGIENE E LIMPEZA REALIZADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA (CIM- RC) - LOTE 1.**

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, notifica-se V. Ex.ª da **decisão de não adjudicação**, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, por nenhum concorrente ter apresentado proposta.

Por força do n.º 1 do artigo 80.º do já referido diploma, é determinada a **revogação da decisão de contratar**.

Assim, nos termos e para efeitos do n.º 2 do artigo 79.º do CCP, sejam notificados todos os concorrentes da decisão de não adjudicação e da revogação da decisão de contratar.

Paços do Município de Tábua, 5 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

